

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁI

LEI N. 57

- Dispõe sobre criação de cargo -

O Povo do Município de Miráí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de motorista.

Art. 2. - O ocupante do cargo acima mencionado, perceberá os vencimentos anuais de Cr\$ 10.800,00.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1. de janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal de Miráí, 31 de outubro de 1952.

Aluísio L.

- Prefeito Municipal -

Emefiudo Aventura

- Secretário -

Registrada a folhas 35 e vº  
do livro próprio em  
31/10/52  
Emefiudo